
Extrato do Oitavo Termo Aditivo Nº 049/01/08/2012/SECOPA/SECID;

Processo nº 100249/2016;

Objeto do Contrato: Entr. Rod. Mário Andreazza MT-444 - Entr. MT050B/351B - Entr. Av. da FEB com Av. Dom Orlando Chaves;

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de execução e vigência do contrato nº 049/2012/SECOPA/SECID. 2.1. O presente Termo adita ao Contrato n.º 049/2012/00/00/SECOPA/SECID, na CLÁUSULA SEXTA - Para Conclusão dos Trabalhos - Prazo de Execução, um período de mais 30 (trinta) dias. 2.2. O prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias previsto no 07º Termo Aditivo, de 14/09/2015, não foi contado por não haver ocorrido a retomada da obra, por esse motivo será somado ao prazo do item "2.1.", portanto o próximo período de execução será de 180 (cento e oitenta) dias, que começará a ser contado a partir da assinatura da Ordem de Reinício. 2.3. Ficam acrescidos 210 (duzentos e dez) dias ao prazo de vigência. Após esta alteração o término do prazo de vigência será em 07/12/2016.

Partes: CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7d82fb23

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar